



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

RESOLUÇÃO Nº 102 - DE 05 DE ABRIL DE 2021

Acrescenta no Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, dispositivo legal a fim de incluir possibilidade de gravação e transmissão *online* das Sessões e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Areal:

A Câmara Municipal de Areal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 7º do Regimento Interno deste Parlamento passa a ter o Inciso XIV, com a seguinte redação:

(...)

XIV - fixar diretrizes para a divulgação das atividades da Câmara Municipal de Areal, podendo realizar a aquisição de equipamentos ou a contratação de empresa especializada para a gravação e transmissão *online* das Sessões desta Casa Legislativa.

(...)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Samuel Sanseverino Soares
Presidente

Projeto de Resolução de Autoria da Mesa Diretora deste Parlamento.

